



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Departamento de Recursos Humanos - DRH

COMUNICADO Nº 29/2017 – SEAP/DRH

Curitiba, 21 de novembro de 2017.

Assunto: Instrução Normativa RFB nº 1760 – Cadastro de Pessoas Físicas

Prezados,

Tendo em vista a publicação no Diário Oficial da União - DOU de 20/11/2017, da Instrução Normativa RFB nº 1760, de 16 de novembro de 2017 (cópia em anexo), que torna obrigatória a inscrição no CPF de pessoas físicas com 08 anos, informamos que:

- a partir do dia 22/11/2017, no cadastramento de dependentes no ATUALIZA - Programa de Atualização Cadastral, será obrigatória a informação do CPF para dependentes com mais de 08 anos;
- a DCRH enviará às URH's relatório dos servidores que já concluíram o ATUALIZA - Programa de Atualização Cadastral e que possuem dependentes (acima de 08 anos) sem o número do CPF cadastrado;
- os servidores apontados no relatório deverão providenciar a inscrição no CPF do dependente exigido e levar na sua URH para cadastramento direto no Meta 4.

Atenciosamente,

Jorge Sampol
Diretor de Recursos Humanos